



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ**  
**Autorização de Fornecimento**

**AF 007088/2023 - Emissão: 11/12/2023**

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170  
CNPJ: 46.694.139/0001-83  
TELEFONE: 39559000

|                 |                                                                                       |           |                                            |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------|
| Fornecedor:     | <b>PAOLA CRISTINA DOS SANTOS (3703673)</b>                                            |           | <b>47.820.787/0001-00</b>                  |
| Endereço:       | <b>RUA JOAO ABILIO DA COSTA, 26 - JARDIM SANTA MARIA, CEP: 12328040, JACAREI - SP</b> |           |                                            |
| e-Mail:         | <b>pahmagazine@hotmail.com;</b>                                                       | Contatos: | <b>(12) 98804-0306   12 99239-9105</b>     |
| Conta Bancária: | <b>001 - Banco do Brasil S.A.</b>                                                     |           | Agência: <b>0683-1</b> C/C: <b>95460-8</b> |

**Unidades atendidas**

|                  |                                                |
|------------------|------------------------------------------------|
| Unidade Adm.:    | <b>Secretaria de Assistência Social (0232)</b> |
| Centro Consumo:  | <b>Secretaria de Assistência Social (001)</b>  |
| Solic.de Compra: | <b>007746/2023</b>                             |

**Processo de compra**

|            |                     |             |                                                   |
|------------|---------------------|-------------|---------------------------------------------------|
| Número:    | <b>002434/2023</b>  | Modalidade: | <b>DL - Dispensa de Licitação nº: 000737/2023</b> |
| Data:      | <b>05/12/2023</b>   | Artigo:     | <i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>             |
| Comprador: | <b>PAULOSILVAJR</b> |             |                                                   |

**Informação p/entrega**

|                                   |                                                      |                         |               |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|
| Almoxarifado responsável:         | <b>Secretaria de Assistência Social (226)</b>        |                         |               |
| Prazo para entrega da mercadoria: | <b>020 Dias</b>                                      | Condições de pagamento: | <b>11 dfs</b> |
| Local para entrega da mercadoria: | <b>CREAS I - RUA NICOLAU MERCADANTE, 99 - CENTRO</b> |                         |               |

**Empenho(s)**

|                               |                     |                                                                                                                                                                                     |                                  |
|-------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>13895/2023 - Ordinário</b> | Data:<br>11/12/2023 | UO: <b>0209 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b><br>UE: <b>020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b><br>00483   020902   08.244.0005.2088   02   500.0004   3.3.90.30.28 | Valor utilizado: <b>1.420,00</b> |
|-------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|

| ITEM        | CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM                                             | QUANTIDADE | UN | VALORES  |        |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|----|----------|--------|
|             |                                                                               |            |    | UNITÁRIO | TOTAL  |
| <b>0001</b> | <u>1.009.001.00042530</u><br><b>CADEIRA INFANTIL PARA CARRO BEBE CONFORTO</b> | 2,0000     | UN | 320,0000 | 640,00 |
| <b>0002</b> | <u>1.009.001.00042529</u><br><b>CADEIRA INFANTIL PARA CARRO</b>               | 2,0000     | UN | 390,0000 | 780,00 |

**TOTAL: 1.420,00**

( um mil quatrocentos e vinte reais )

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

**ALMOXARIFADO SAÚDE**

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das



**AF 007088/2023 - Emissão: 11/12/2023**

**1ª Via - Comprador**

8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.